



Decreto Nº 2500 - de 28 de Março de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 3.311,68 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 535, 18 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.311,68 (três mil, trezentos e onze reais e sessenta e oito centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA			
Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO			
2.04.01.12.306.0004.2.0018-1.550.000 - 3.3.90.30.00	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR	- - - - - R\$	3.269,88
Total da Sub-Unidade 01		- - - - - R\$	3.269,88
Total da Unidade 04		- - - - - R\$	3.269,88
Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
2.08.01.20.122.0003.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MAN. ATIV. SEC. MEIO AMB., AGRICULTURA PECUÁRIA	- - - - - R\$	41,80
Total da Sub-Unidade 01		- - - - - R\$	41,80
Total da Unidade 08		- - - - - R\$	41,80
Total da Instituição 02		- - - - - R\$	3.311,68
Total Geral Acrescido		- - - - - R\$	3.311,68

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA			
Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO			
2.04.01.12.361.0004.2.0017-1.550.000 - 3.3.90.30.00	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	3.269,88
Total da Sub-Unidade 01		- - - - - R\$	3.269,88
Total da Unidade 04		- - - - - R\$	3.269,88
Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS			
2.12.01.15.122.0003.2.0063-1.500.000 - 3.3.90.14.00	MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	- - - - - R\$	41,80
Total da Sub-Unidade 01		- - - - - R\$	41,80
Total da Unidade 12		- - - - - R\$	41,80
Total da Instituição 02		- - - - - R\$	3.311,68
Total Geral Anulado		- - - - - R\$	3.311,68

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 28 de Março de 2023

REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604

Assinado de forma digital por REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604
Dados: 2023.04.11 16:09:03 -03'00'

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determina o art. 95-A de sua Lei Orgânica.
Em 28 / 03 / 20 23
Assinatura do Servidor